

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº. 38/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. **SSP/SP** e do CPF nº. **, de ora em diante denominada CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**, com CNPJ nº. 26.832.588/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 415.106.504.111, estabelecida à Rua Otto Berger, nº. 100, Barra Funda, na cidade de Leme/SP, neste ato, representada pelo **Sr. FERNANDO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**, portador do RG nº. **, e do CPF nº.**

, Sócio-Proprietário, celebram este Termo de Retomada de Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo, de comum acordo entre as partes, tem por objeto a **retomada do Contrato nº. 38/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados de engenharia para a construção de uma unidade de desinfecção, na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE "Anselmo Luigi Faggion", localizada na Estrada Dr. José de Souza Queiroz Filho, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 954335/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta Autarquia, o qual encontrava-se suspenso por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE SUSPENSÃO E DA RETOMADA

A suspensão do Contrato teve efeito a partir de 15/10/2025, seguindo justificativas da Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente da SAECIL, e se estenderá até 04/01/2026, totalizando 82 (oitenta e dois) dias de paralisação, com retomada em **05/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DEVOLUÇÃO DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato, que originalmente era de 13/08/2025 a 12/03/2026, fica acrescido de 82 (oitenta e dois) dias, com encerramento em 02/06/2026.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

No mais, a Contratante e a Contratada ratificam todas as demais Cláusulas do referido Contrato original, independente de transcrição.

E, por estarem as partes em acordo, firmam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Leme, 22 de dezembro de 2025.

**SAECIL - Superintendência de Água
e Esgoto da Cidade de Leme**

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1. 

**LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO
EM GERAL LTDA.**


FERNANDO ALVES DE C. ALMEIDA

Sócio-Proprietário

2. 